



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.561

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. LEI 1.317

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Esp por **Anulação** no orçamento vigente, no valor R\$ **5.327,38**, incorporação do elemento de des 3.3.90.30.00, e das outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 d Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Esp por **Anulação**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçam Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMC importância de **R\$ 5.327,38** (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) distribuídos as segu dotações:

Suplementação (+)			5.327,38
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
729	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	5.327,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 5.327,38.

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
663	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	-5.327,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	129	Conv. Aquisição de Material de Consumo

Anulação (-) **-5.327,38**

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA. para o exercício de 2020. no orçamento vigente. no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. a importância de **R\$ 5.327.38** (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 01 00 / **ANULAÇÃO POR ERRO DA SECRETARIA.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/10/2020 às 13:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **17081** e o código verificador **2F7B73AA**.

Docto ID: 17081 v1